



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 11/2022 AO
CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Imaculada Conceição Magalhães, RG n.º 11.574.160-8 e CPF n.º 562.442.316-00, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para renovação da vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Altera a cláusula vigésima oitava do convênio n.º 01/2021 a fim de renovar a vigência, com período de 01/10/2022 a 31/12/2022, do referido convênio pelo período de 03 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA

A cláusula vigésima oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 03 (meses), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO

Altera as cláusulas sétima e oitava do convênio n.º 01/2021 para atualizar o valor global do referido convênio, tendo em vista o acréscimo de valor proveniente do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONVÊNIO

A cláusula sétima do convênio n.º 01/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA
DO VALOR DO CONVÊNIO

A CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio, referente ao período de dois meses, o valor global de **R\$ 6.289.641,06** (Seis milhões duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos), sendo **R\$ R\$ 2.980.664,76** (dois milhões novecentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) provenientes do Ministério da Saúde e **R\$ 3.308.976,30** (Três milhões trezentos e oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas: nona, décima e décima primeira.

CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

CLAUSULA OITAVA
DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados referentes às cláusulas terceira a sexta, observando-se as metas quantitativas e qualitativas do Plano Operativo anexo. Os recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que serão repassados na seguinte conformidade:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor proveniente do Ministério da Saúde estimado para a execução em dois meses importa em **R\$ 2.980.664,76** (dois milhões novecentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e **R\$ 3.308.976,30** (Três milhões trezentos e oito mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) provenientes do Tesouro Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

conforme abaixo especificado, incluído no presente a Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013, que serão custeados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e repassados à CONVENIADA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Programação Orçamentária para o HOSPITAL	Mensal R\$	3 Meses
Pré – fixado		
Média e Alta Complexidade (MAC - AIH)	391.408,74	1.174.226,22
Incentivo a Contratualização – IAC(Portaria 3.166-20/12/2013, republicada)	187.828,10	563.484,30
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	21.597,00	64.791,00
Total (A)	600.833,84	1.802.501,52
Pós – fixado		
Incremento de Custeio	382.721,08	1.148.163,24
Total (B)	382.721,08	1.148.163,24
Total Geral (A + B)	983.554,92	2.950.664,76

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VARIÁVEL PARA O HOSPITAL		
Previsão	Mensal	3 Meses
Média e Alta Complexidade – AIH – Realização de cirurgias eletivas conforme Portaria n.º 3.641 de 21/12/2020, conforme produção mensal apresentada – Módulo 1	Mediante apresentação de Fatura	15.000,00
Média e Alta Complexidade – AIH no limite de no mínimo 30 cirurgias/mês – referência 2,5 Tabelas SUS – (Valorado Tabela SUS até R\$ 500,00), conforme produção mensal – Módulo 2	Mediante apresentação de Fatura	15.000,00
TOTAL (C)		30.000,00

TOTAL GERAL (A + B + C)	R\$ 2.980.664,76
--------------------------------	-------------------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD, relativas à utilização de 470 AIH/mês tem como referência o valor anual estimado em **R\$ 1.802.501,52 (Hum milhão oitocentos e dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos)** correspondente a um valor fixo de **R\$ 600.833,84 (Seiscentos mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)** mensais, sendo que o valor fixo se refere aos procedimentos de MÉDIA COMPLEXIDADE que deverão ser distribuídos no mínimo pelo valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010
CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br


médio e quantitativo de AIH, nas especialidades de Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Clínica Médica, Pediatria e UTI geral, ressaltando a obrigatoriedade de serem reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde podendo transitar com físico e financeiro entre as clínicas, mediante aprovação da Unidade de Avaliação e Controle e Gestão Municipal.

CLÁUSULA SEXTA

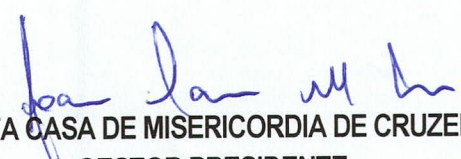
Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos-hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 28 de julho de 2022.


THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


IMACULADA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO
GESTOR PRESIDENTE